

Escola de Natação 2020/2021 Sociedade Filarmónica Gualdim Pais



Informações Úteis

Início do Ano Letivo

Setembro de 2020

Final do Ano Letivo

17 de julho de 2021

Interrupções

NATAL – 24, 25 e 26 de dezembro de 2020

FIM DE ANO – 31 de dezembro de 2020 e 1 e 2 de janeiro de 2021

CARNAVAL – 16 de fevereiro de 2021

PÁSCOA – 2 e 3 de abril 2021

Todos os restantes feriados

Taxas / Horários

Adaptação ao meio aquático para bebés – até aos três anos, inclusive

Mensalidade para uma aula por semana > 24,00 €

Mensalidade para duas aulas por semana > 29,00 €

A partir dos quatro anos: Natação | Hidroterapia

Mensalidade para uma aula por semana > 24,00 €

Mensalidade para duas aulas por semana > 29,00 €

**Aulas de 2ª a 6ª Feira das 17h00 às 20h15
Sábado das 09h30 às 12h30**

Solicite na secretaria a lista das turmas e horários

Inscrição no CDMT

Inscrição Anual > 8,65 €*

Renovação da Inscrição > 4,10 €*

*Desconto para portadores do cartão municipal do idoso (50%) e para portadores do cartão Jovem (25%) apenas válido para as taxas de inscrição e renovação.

REGULAMENTO DA ESCOLA DE NATAÇÃO

1 – O ano escolar da escola de natação inicia-se em Setembro e termina a 15 de Julho do ano seguinte e com o funcionamento das aulas de natação de 2ª a sábado.

2- A escola de natação encontra-se encerrada nos períodos festivos de Natal (24, 25 e 26 Dez.), Ano Novo (31 Dez. e 1 e 2 Jan.), Carnaval (Terça-feira) e Páscoa (Sexta, Sábado e Domingo). Também se encontra encerrada aos domingos e restantes feriados (5 de Outubro, 1 de Novembro, 1 e 8 de Dezembro, 1 de Março, 25 de Abril, 1 de Maio, 3 e 10 de Junho).

3- As aulas de natação têm a duração de 45 minutos. Haverá um intervalo de 5 minutos entre as aulas.

4- A mensalidade será paga na secretaria do Complexo Desportivo (CDMT) ou na secretaria da Sociedade Filarmónica Gualdim Pais (SFGP) até ao dia 15 do mês correspondente. Se a mensalidade não for liquidada até ao final do respetivo mês, o aluno fica impossibilitado de frequentar as aulas de natação até à liquidação da mesma.

5 – No ato de inscrição será cobrada 50% da mensalidade do mês de Julho.

6 – Desconto para Irmãos – Para famílias com 2 ou mais filhos, será aplicado um desconto de 10% na mensalidade do utente com a mensalidade de mais baixo valor.

- Desconto de 50% nas aulas de adultos no mesmo horário dos filhos.

7 – As aulas, de cada turma, só terão início quando houver número mínimo de alunos que permita a sua abertura, o qual será decidido pela Direção da Sociedade Filarmónica Gualdim Pais.

8 – Os alunos são distribuídos conforme o seu nível técnico e o horário disponível dentro das turmas estabelecidas pela escola de natação, não podendo os alunos frequentar turmas diferentes daquelas em que estão inscritos.

9 – Os novos alunos serão submetidos a uma verificação prática das suas capacidades de natação, a fim de serem integrados no nível que melhor se lhe adequa.

10 – As inscrições em lista de espera serão geridas pela Coordenação da Escola de Natação da SFGP.

11 – A escola de natação poderá propor mudanças de classe tendo em vista o aproveitamento do aluno e o equilíbrio da turma.

12 – Caso se verifique falta de comparência do professor, as aulas são asseguradas por um outro professor.

13 – Em caso de lesão ou doença do aluno não haverá suspensão da mensalidade, de forma a assegurar o lugar em que está inserido. No entanto, para situações especiais, nos meses com ausências justificadas com atestado médico e superiores a 15 dias, o valor da mensalidade sofrerá uma redução de 50%.

14 - Os atestados médicos deverão ser apresentados na secretaria do CDMT ou da SFGP até 15 dias após a primeira falta.

15 – A validação dos atestados médicos está dependente da presença de vinheta ou número de licença do médico prescritor.

16 – As aulas que colidam com dias de encerramento do Complexo Desportivo Municipal de Tomar poderão ser substituídas por outras aulas, noutras horas ou noutros dias, devendo estas serem requeridas previamente à Coordenação da Escola de Natação e aprovadas pela mesma, de forma a não colocar em causa o normal funcionamento da Escola de Natação. Nos dias em que não haja aulas por razões alheias à Escola de Natação não haverá direito a reembolso do valor das mesmas.

17 – A desistência temporária ou definitiva de um aluno não lhe dará direito a reembolso das aulas não recebidas.

18 – Todos os pedidos de compensação de aula devem ser apresentados até 30 dias após a data da aula não frequentada.

19 - As desistências deverão ser comunicadas à secretaria do CDMT ou da SFGP, até ao dia 15 de cada mês. O não cumprimento deste ponto obrigará ao pagamento total da mensalidade.

20 – Articulação com a Família - Sempre que necessário e por marcação prévia, os professores disponibilizam-se para um atendimento personalizado e individual aos pais.

21 - Trabalho de colaboração entre a família, a instituição e o professor de modo a permitir um acompanhamento integrado da criança portadora de deficiência.

22 – A apresentação e a assinatura do termo de responsabilidade próprio, bem como a realização do seguro do complexo desportivo são obrigatórios.

23 – A SFGP não se responsabiliza por qualquer acidente com alunos / utentes que não estejam abrangidos pelo seguro do complexo desportivo ou pelo seguro da Federação Portuguesa de Natação.

24 – Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Direção da Sociedade Filarmónica Gualdim Pais.